**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1013002/2026**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO.**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de construção e hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas nas tabelas abaixo e neste Termo de Referência.

| Item | Objeto/Especificação Técnica | Un. de Medida | Quant. | V. Total Estimado | % Desconto Mínimo |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Materiais hidro sanitários | UND | 01 | R$ 300.000,00 | 0,94% |
| 2 | Esquadrias | UND | 01 | R$ 180.000,00 | 0,91% |
| 3 | Materiais de ferragem | UND | 01 | R$ 180.000,00 | 15,84% |
| 4 | Madeiras | UND | 01 | R$ 400.000,00 | 13,10% |
| 5 | Revestimentos | UND | 01 | R$ 350.000,00 | 11,07% |
| 6 | Telhas e calhas | UND | 01 | R$ 150.000,00 | 1,75 % |
| 7 | Vidraçaria | UND | 01 | R$ 150.000,00 | 8% |
| 8 | Tintas | UND | 01 | R$ 250.000,00 | 16,50% |
| 9 | Materiais de alvenaria | UND | 01 | R$ 500.000,00 | 6,08% |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A Aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme Art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 Os itens serão adquiridos por meio do Sistema Registro de preço, em atendimento ao Art. 82 e 84 da Lei 14.133/2021.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado.

1.6.O prazo de vigência do contrato é de 12 (DOZE) MESES, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, caso haja justificativa da Administração e interesse público na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n°. 14.133/2021.

1.6.1. Considerando a natureza das atividades realizadas por esta prefeitura, que demandam a execução de obras, reparos, reformas e manutenções de forma constante e imprevisível em diversos locais, justifica-se a adoção do fornecimento contínuo de materiais de construção, a ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade, durante o período de vigência contratual.

1.7.O custo estimado total da contratação é de R$ 2.460.000,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de materiais de construção e hidráulicos é essencial para a atender a manutenção em prédios públicos, garantindo o funcionamento adequado das instalações físicas. Esses materiais são fundamentais para assegurar a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades institucionais, contribuindo para a segurança, salubridade e funcionalidade dos ambientes. A presente contratação visa atender à demanda contínua por insumos de qualidade, dentro dos padrões técnicos exigidos, assegurando eficiência na execução dos serviços de engenharia, manutenção predial e rede hidráulica para o município de Lagoa Salgada/RN

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2025.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser contratada consiste na Aquisição de materiais de construção e hidráulicos, para atender à demanda das Secretarias Municipais de Lagoa Salgada/RN.

A contratação deve ser efetivada com previsão para o dia 30 de novembro de 2026.

A contratação será realizada p**or meio da** modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SR**P),** tipo maior desconto por item. (A lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns), com entregas fracionadas conforme demanda, ao longo da vigência da ata (12 meses), permitindo ao município garantir o abastecimento contínuo, eficiente e padronizado de fornecimento de materiais de construção e hidráulicos.

A solução adotada para atender à necessidade de manutenção dos prédios públicos municipais consiste na aquisição de materiais de construção e hidráulico. Essa abordagem permite que a Administração tenha maior controle sobre as intervenções, priorize as demandas conforme a urgência e reduza custos operacionais ao evitar a contratação de serviços terceirizados.

A solução atende à necessidade de manutenção preventiva e corretiva das manutenções e instalações públicas municipais, abrangendo todas as secretarias. A execução dos serviços será realizada pelos servidores do município, que já desempenham funções relacionadas à manutenção predial, permitindo intervenções rápidas e eficientes.

Os materiais adquiridos compreenderão:

- Materiais de construção: cimento, areia, brita, tijolos, argamassas, blocos e insumos para alvenaria.

- Materiais hidráulicos e sanitários: tubos, conexões, registros, torneiras, válvulas e itens para manutenção da rede de abastecimento e esgoto.

- Revestimentos e acabamentos: tintas, pisos, azulejos, vernizes e materiais para acabamento interno e externo.

- Esquadrias e vidraçaria: portas, janelas, fechaduras, dobradiças e vidros para substituição e reparos.

- Ferragens e madeiras: vigas, ripas, pregos, parafusos e demais elementos para estruturação e sustentação de estruturas.

Dessa forma, a solução adotada garante eficiência, economicidade e flexibilidade na execução das manutenções dos prédios públicos, permitindo que o município responda prontamente às demandas de conservação e reparo das instalações, assegurando um ambiente adequado para o funcionamento dos serviços públicos e o atendimento à população.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

## 4.1 PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha e em perfeitas condições de uso, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados ou de qualidade inferior.

- Os materiais devem atender, quando aplicável, às normas técnicas da ABNT, aos regulamentos do INMETRO e demais órgãos de controle de qualidade.

## 4.2 SEGURANÇA E CONFORMIDADE TÉCNICA

- Os materiais devem ser compatíveis com aplicações em obras públicas, garantindo segurança estrutural, durabilidade e resistência às intempéries.

- Devem ser fornecidos acompanhados de manuais técnicos, fichas de segurança (quando aplicável) e demais documentos que atestem conformidade com os requisitos legais.

## 4.3 GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

- Os itens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos, pelo prazo mínimo previsto na legislação (90 dias).

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/21.

## 5. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1 Os itens serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a ordem de compra a serem emitidas pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados, RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

## 5.2 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta feira, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da ordem de compra.

## 5.3 DO PRAZO DE ENTREGA:

5.3.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 08(oito) dias consecutivos contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, enviado por meio eletrônico institucional (e-mail), ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.3.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, poderão ser aplicadas penalidades conforme o contrato e legislação vigente.

5.3.4 No ato da entrega, sejam constatadas inconformidades, a contratada ficará obrigada a realizar os devidos ajustes, correções ou substituições, sem qualquer ônus adicional para a contratante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

## 5.4 DAS CONDIÇOES DO RECEBIMENTO

5.4.1 Os materiais fornecidos deverão conter, de forma clara e legível, todas as informações necessárias à sua perfeita caracterização, obrigatoriamente em Língua Portuguesa, conforme

previsto na legislação vigente, especialmente no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo, mas não se limitando a:

a) Marca e fabricante;
b) Peso líquido e/ou bruto, conforme aplicável;
c) Composição e/ou fórmula do produto;
d) Lote de fabricação e data de validade, quando pertinente;
e) Instruções de uso, aplicação, armazenamento e descarte, se cabíveis;

5.4.2 O fiscal de contrato não aceitará nem receberá a mercadoria com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência e Edital ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado no item 5.3.4 do Termo de Referência ou outro definido pelo fiscal do contrato, sob pena de aplicação das sanções legais.

5.4.3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.6. O transporte dos materiais até os locais indicados pela Prefeitura deve ser de responsabilidade do fornecedor, garantindo que os produtos sejam entregues em condições adequadas de uso.

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1.O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.3. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

**7.5**. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. Habilitação Econômico-financeiro**:**

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhado dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais.

**7.7. Outros Requisitos de Habilitação:**

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**02.012 / 1017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / Melhoramento de Infraestrutura das Estradas Vicinais**

| Fonte | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

**02.012 / 1032 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / Construção, Reforma, Ampliação de Prédios Públicos**

| Fonte | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|
| 17010000 | Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados |

**02.012 / 1036 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / Melhoramento da Infraestrutura das Estradas**

| Fonte | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

**02.012 / 2037 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / Manutenção da Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros**

| Fonte | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |

**02.012 / 2039 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura**

| Fonte | Descrição da Fonte de Recursos |
|---|---|
| 15000000 | Recursos não Vinculados de Impostos |
| 17040000 | Recursos do Exercício Corrente – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais |
| 17200000 | Recursos do Exercício Corrente – Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 |

**9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o valor a pagar; e
d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.8. Atender aos prazos estipulados para entrega das demandas.

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

## 12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 06 de novembro de 2026.

**RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA**
Presidente da Equipe de Planejamento